



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 33/2023

Padroniza denominação de cargo permanente do Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Agudo.

Autoria: Mesa Diretora

Art. 1º A síntese dos deveres, os exemplos de atribuições, as atribuições assessorias, os requisitos para provimento e as condições de trabalho da categoria funcional Técnico em Informática, estabelecidos no Anexo I da Lei Municipal nº 746/1990, passam a vigorar com o conteúdo do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos 10 dias de sua publicação.

Agudo, 19 de maio de 2023.

Ver. Auro Kirinus
Presidente

Ver^a Izabel Lamaison
Vice-Presidente

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei nº 33/2023 - 2

Anexo Único

Categoria Funcional: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Padrão de vencimento: 07

Síntese dos deveres: Executar serviços de manutenção e configuração de equipamentos, rede de computadores, sistemas operacionais e de informação.

Exemplos de atribuições: interagir com profissionais de outras áreas para identificar as necessidades de serviços e produtos para a Câmara na área de informática e propor soluções tecnológicas, viabilizando sua execução nas áreas envolvidas; instalar, configurar e dar manutenção aos sistemas operacionais, softwares aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados; instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores; analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral, referentes a questões de hardware e software; dar suporte básico aos usuários na utilização do computador; identificar e acompanhar contratações a serem efetuadas pela Câmara Municipal, atinentes à área de informática; fornecer apoio aos serviços relativos à área de informática prestados por terceiros; desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos; ter noções básicas de elétrica e eletrônica, capacidade de identificação de defeitos e possíveis reparos técnicos.

Atribuições assessórias: atuar nas atividades referentes às sessões plenárias e solenidades promovidas pela Câmara; operar equipamentos de som, foto e vídeo; atender telefone e o público; outras tarefas correlatas.

Requisitos para provimento:

- a) Aprovação em Concurso Público;
- b) Instrução: habilitação para o exercício da profissão de Técnico de Informática;
- c) Idade: 18 anos completos.

Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais; viagens para fora da sede; frequência a cursos de especialização e treinamento.

Agudo, 19 de maio de 2023.

Ver. Auro Kirinus
Presidente

Ver^a Izabel Lamaison
Vice-Presidente

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei nº 33/2023 - 3

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

A presente proposição visa padronizar o nome de um dos cargos do Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal. Trata-se do cargo de Técnico em Informática, nome vigente e assim definido pela Lei Municipal nº 2.132, de 10 de julho de 2019, e mantido pela Lei Municipal nº 2.139, de 13 de agosto de 2019. Originalmente seu nome era Técnico de Informática, conforme a Lei Municipal nº 1.949, de 07 de maio de 2014.

Ocorre que as Leis que alteraram o nome original não o fizeram no Anexo I da Lei nº 746, de 28 de agosto de 1990, que trata das atribuições dos cargos do Quadro de Provedimento Efetivo. A proposição limita-se justamente a realizar tal mudança no Anexo I, deixando o nome do cargo conforme o art. 3º. Tal alteração é necessária para evitar eventuais confusões e discussões.

Agudo, 19 de maio de 2023.

Ver. Auro Kirinus
Presidente

Ver^a Izabel Lamaison
Vice-Presidente

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário